



**Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua - Pará**

PROCESSO 045/2022-CMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021-CMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-CMA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA (CONTRATANTE) E A EMPRESA CENTRAL TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (CONTRATADA).

Por este instrumento de contrato administrativo para aditivção de contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de informática, com o objetivo de atender as necessidades de modernização e informatização dos processos e atos da Câmara Municipal Legislativa, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, também chamada **CMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.423.755/0001-07, com sede na Avenida Zacarias de Assunção nº134, bairro Centro, Ananindeua-PA, neste ato representada por seu Presidente referente ao biênio 2021 2022, Exmo Sr. **RUI BEGOT DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador e contador, inscrito sob o RG nº 1900293 PC/Pa e CPF 296.263.902 04, residente e domiciliado na Av. Edgar Proença, 128, no Bairro do Levilândia, no município de Ananindeua, no Estado do Pará, a seguir denominada simplesmente por **CÂMARA** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.925.851/0001-07, com sede na Rodovia BR 316 KM 08 Ed. Business 316, nº 501 – Centro - PA - CEP: 67.030-00 em Ananindeua – Pará, neste ato representada por seu representante legal, **PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Avenida Cidade de Afuá, n. 813, Br 316 km 07 -Cond Amazon Garden, bairro Levilândia, CEP: 67.015-800, portador do CPF/MF n619.391.532-04 e da carteira de identidade nº 2765056 – PC/PA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o **Processo nº 45/2022.CMA** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Aditivar o contrato, prazo e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para **locação de 34 (trinta e quatro) impressoras**, dentre as quais: modelos laser multifuncionais, monocromáticas e coloridas; incluindo o fornecimento de tonner com reposição mensal, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, suprimentos e consumíveis, exceto papel e garantia de substituição do equipamento, quando necessário, com o objetivo de atender as necessidades de modernização e informatização dos processos e atos da Câmara Municipal Legislativa, conforme Contrato Original 014/2021.CMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor deste 1º TERMO ADITIVO é de **284.650,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.



**Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua - Pará**

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, do período de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Câmara Municipal de Ananindeua

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0112200162374 –Apoio as Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA

SUB-ELEMENTO: 3390400400 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO: O servidor **RIVANILDO SILVA DE ARRUDA**, lotado na CMA, será responsável pela fiscalização do referido aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 013/2021.CMA.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Ananindeua (PA), 03 de maio de 2022.

RUI BEGOT DA
ROCHA:2962639
0204
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
RUI BEGOT DA ROCHA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por RUI BEGOT DA
ROCHA:29626390204
Dados: 2022.05.03 12:28:36
-03'00'

**CENTRAL TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF/MF Nº

2- _____

CPF/MF Nº